



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

W. 001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
22 /2022-PMB

FOLHA Nº

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022-PMB:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22 /2022-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 17 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO URBANO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- W. 002

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **Aquisição de placas de identificação numérica de jazigo para o cemitério municipal do município de Bandeirantes-PR.**

680 PROO - Cemitério

Atenciosamente,

**CLAUDECIO APOLINÁRIO DA SILVA**  
**DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS**



003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **Aquisição de placas de identificação numérica de jazigo para o cemitério municipal do município de Bandeirantes-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W/004

## PROJETO BASICO

**OBJETO:** Aquisição de placas de identificação numérica de jazigo para o cemitério municipal do município de Bandeirantes-PR.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de placas de identificação faz-se necessária para que possa dar sequência na demarcação numérica dos jazigos do cemitério, essas placas identificação fornece o número de cada pessoa falecida, facilitando assim a localização do jazigo por parte dos colaboradores e funcionários para abertura , sepultamento ou exumação , e aos visitantes e seus familiares quando visitaçao local.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**PROPOSTA DE PREÇO:** Vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais/>] e [[https://compras.menorpreco.pr.gov.br /compras.menorpreco.pr.gov.br](https://compras.menorpreco.pr.gov.br/compras.menorpreco.pr.gov.br)], as pesquisas de preços foram analisadas no domínio amplo, como segue em anexo, e em orçamentos físicos obtido por empresas do ramo, mostrando assim que os preços são os praticados no mercado, sem trazer prejuízos ao erário público.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas do ramo, verificou se que a Empresa: **AUTOPLACAS INDRUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS-PARANA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos.

**CUSTO ESTIMADO:** A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo estimado de 5.000,00 (cinco mil) reais.

**LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** As placas de identificação deverão ser entregues no cemitério municipal, sobre a verificação do chefe do setor.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:** a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 005

ITEM	DESCRIÇÃO	QUT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Placas em alumínio para identificação numérica de jazigos, estampadas alto relevo. 2 furos pintura automotiva tamanho 15x5 cm	1000	R\$5,00	R\$5.000,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$5.000,00</b>

**PAGAMENTO:** o pagamento somente será efetuado mediante entrega do objeto acompanhado da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** o prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER BATISTA  
Secretário da Administração



Município de Bandeirantes  
Solicitação 679/2022

006

<b>Solicitação</b>		<i>Então em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/02/2022	1
<b>679</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548877	CLEBER BATISTA	0/2022	
<b>Local</b>			
20003	Divisão de Compras		
<b>Órgão</b>			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATE TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CEMITERIO MUNICIPAL		365 Dias	

**Descrição:**

AQUISICÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA QUE POSSA DAR SEQUÊNCIA NA DEMARCAÇÃO NUMÉRICA DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO, ESSAS PLACAS IDENTIFICAÇÃO FORNECE O NÚMERO DE CADA PESSOA FALECIDA, FACILITANDO ASSIM A LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO POR PARTE DOS COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS PARA ABERTURA, SEPULTAMENTO OU EXUMAÇÃO, E AOS VISITANTES E SEUS FAMILIARES QUANDO VISITAÇÃO LOCAL.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025228	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGO	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
	Placas em alumínio para identificação numérica de jazigos, estampadas alto relevo. 2 furos pintura automotiva tamanho 15x5 cm				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 DIVISÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 15.452.1509-2051 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1.000,00		5.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.007.15.452.1509.2051	5.000,00
00680 Fonte: 00000 G.Fonte: 3	5.000,00

CLEBER BATISTA  
Solicitante



# ORÇAMENTO

NUMERO 0880

Londrina 11 de fevereiro de 2022

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TELEFONE: XXXXXXXXXX CIDADE: Bandeirantes - PR

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1000	placas em aluminio estampado tam 15x5 cm ( para cemiterio)	8,00	8.000,00
2000	placas em aluminio estampado tam 15x5 cm ( para cemiterio)	6,80	13.600,00

FORMA DE PAGAMENTO:

- BOLETO 30 DIAS
- CHEQUE a vista
- A VISTA DEPÓSITO EM CONTA BRADESCO

PRAZO DE ENTREGA:   
 a combinar

VALOR DE ENTREGA:

TOTAL ver itens acima

*André Ramos*

ANDRÉ RAMOS

## Prosights impressão digital Itda

CNPJ : 13.416.793/0001-76 INSC. ESTADUAL : 90.553.032-12  
 Rua Caetano Vicentini nº 500 - jd Itália - cep 86079-620 - Londrina -PR  
 Fone : (43) 3336-4237  (43) 9970-7668



**BORGES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**  
 Rua Ernesto guariza, 78 - Cep 81.520-120- Jardim das Américas - Curitiba - PR.  
 Fone: (41) 3296-7001; (41) 3333-9798 - E-mail: contato@borgesborges.com.br  
 CNPJ: 06.164.973/0001-42 - Inscr. Estadual 90303225-14

ORÇAMENTO N° 001/2022 Continua

Vendedor: *Jose Renato*

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
 Endereço: rua CEP  
 Cidade: Bandeirantes Estado: Pr  
 Fone: Fax:  
 Contato: Bruno  
 Prod/Serv.

Item	Qtde.	Discriminação	Medidas	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1.000	Placas para tumulos em alumínio estampadas, dois furos e pintura automotiva	5cmx15cm	6,10	6.100,00
2	600	conf. Item acima		6,50	3.900,00
3	300	conf. Item acima		8,00	2.400,00

Obs.: frete por conta do comprador. **TOTAL** c/opção

Valor por extenso: conforme opção  
 Condições de Pagto: a vista  
 Prazo de Entrega: 35 dias Validade da Proposta: 10 dias

**Borges & Borges Com. Vis. Ltda** Curitiba, 10 de janeiro de 2022



## PLACAS PARA JAZIGOS

Placas para jazigos: Resistência e durabilidade do aço inoxidável, com as vantagens da natureza: Gravação permanente de textos e fotos em placas de aço inoxidável para jazigos.

Home > [Trabalhos em andamento](#) > [Placas para jazigos](#)

### Orçamento na hora: Placas para jazigos

REFAZER ORÇAMENTO

Material	Qty.	Medidas	Valor unit.	Valor total
Aço inoxidável - 0,5mm	1	15x5cm	R\$ 19,65	R\$ 19,65
Alumínio - 0,5mm	1	15x5cm	R\$ 12,77	R\$ 12,77

**Agregados**

Clique aqui para eliminar itens ou para adicionar itens ao seu orçamento.

**Pedido mínimo**

O valor mínimo de pedido é de: R\$ 300,00 para troféus, placas de homenagem e placas de jazigo e de R\$ 500,00 para o restante dos produtos. Esse valor será dividido pelo preço unitário apresentado no formulário de orçamentos para determinar a quantidade a ser produzida.

**Formas de pagamento**

Depósito bancário, cartões de crédito ou boleto a partir de R\$ 500,00 (mediante análise de crédito).

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE ASTORGA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Pública Municipal - Poder Executivo - do Município de ASTORGA, população de 28.304 habitantes SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATA (Licitação 2021). O último envio de informações desta entidade foi 29/12/2021, dados estes referentes a 11/2021.

109/2021 Nº Licitação:	30/11/2021 Data de Abertura	R\$13.100,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade:	22/9/2021 (30/11/2021) Data de Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/11/2021
Objeto:	Aquisição de 500 (quinhentas) placas de PERPETUA e 1000 (mil) placas com a numeração de 11103 a 12103 para o cemitério	
Tipo de Avaliação:	Menor Preço - Item	
Classificação do Objeto:	Compras e Serviços	
Regime de Execução:	Compras	
Natureza da Licitação:	Normal	
Cálculo de Prorrogação:		

As informações desta licitação foram publicadas em 27/12/2021, sua última atualização foi de 21/12/2021, com informações referentes a 11/2021

Propostas

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	500	unidade	Placa Perpetua em um único funcoção, medida 12x16cm, funcoção preta com seu corpo, com funcoção tendo as letras em abito real e coloridas, com fundo branco, com a numeração de 11103 a 12103	740	M L FAZAN IND E COM DE ETIQUETAS METALICAS LTDA	740	500	370.000,00
2	1000	unidade	Placa Perpetua em um único funcoção, medida 12x16cm, funcoção preta com seu corpo, com funcoção tendo as letras em abito real e coloridas, com fundo branco, com a numeração de 11103 a 12103	840	M L FAZAN IND E COM DE ETIQUETAS METALICAS LTDA	840	1000	840.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

V-010

**Autoplasas Industria e Comercio de Placas Ltda**  
**Av: Duque de Caxias, 4114 - Londrina - Paraná**  
CGC/MF 78.946.845/0001-61 INSCR. ESTADUAL: 60118779-56  
CEP: 86.026-070 - FONE: (43) 3324/6662 e-mail: autoplacyunes@hotmail.com

011

## Prefeitura de Bandeirantes

Att Bruno

043/2022

QTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	Total
001	1.000 - placas em aluminio, para identificação de tumulos, estampadas alto relevo, 2 furos, pintura automotiva, tamanhos 15 x 5 cm.....	5,00	5.000,00
002	2.000 Idem itens acima.....	4,50	9.000,00
003			

Total: R\$: OPCIONAL

Validade da proposta: 20 dias

Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 10 DIAS

Junior 9.9909 / 6798

Yunes 9.9639 / 7081

Londrina, 11 de Fevereiro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA  
CNPJ: 78.946.845/0001-61

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificação que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:23 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022

Código de controle da certidão: 8524.18B2.3638.0CC3

Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Alívia Estadual  
Nº 026127404-32

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 78.946.845/0001-61  
Nome: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Resaltado o nome da Fazenda Pública Estadual ingressar e cobrar débitos em nome de não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificamos os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.946.845/0001-61  
Cert. emitida em: 12/01/2022  
Exp. validade: 12/01/2022, às 15:21:10  
Validade: 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 78.946.845/0001-61, NÃO CONSTA em dívida inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida em base nos arts. 661-A e 663-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Artº 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atende a empresa em relação a todas as filiais/estabelecimentos, inclusive as Filiais.

A validade desta Certidão consta no site de disponibilização de sua autenticidade no portal do Tribunal e página do Trabalho na Internet (site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados para a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recebimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos e recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Conciliação Prévia ou demais meios que, por força de lei, tiverem força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CREF****Inscrição:** 16.946.845/0001-61**Razão Social:** AUTOPLAÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**Endereço:** AV. DUQUE DE CAXIAS 4114 FUNDOS / CENTRO / LONDRINA / PR /  
86026-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.936, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2022 a 05/03/2022**Certificação Número:** 2022020401072409507030**Informação obtida em** 14/02/2022 15:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Serviço Eletrônico de Assinatura Digital  
Av. Presidente Wilson, 260 - Curitiba - Paraná - CEP: 81252-000



CPF: 000.000.000-00  
Assinado por: JOÃO PAULO NERONI  
Data: 09/10/2019 14:17:44



*[Handwritten signature]*  
www.parana.gov.br

ASSINADA EM  
10/10/2019

João Paulo Neroni  
Escrivente

*[Faded handwritten text and signatures]*

REA TRAFICANTO ROCHA IREX  
R. Maranhão nº. 101, 211 04.000-00  
Londrina - PR - Fone: (45) 3333-1111  
Recordo a(s) firma(s) de:  
(Chefe/DV) - ERON ORTIZ RODRIGUES.....  
na(s) forma VERACÍDIA,  
Em Testemunho de veracidade,  
Londrina, 01 de Outubro de 2019.  
- CLEANE CRISTINA SOUZA DA SILVA  
Escrivente Autenticadora  
- PETER  
- J. TONIN, JARDIM - sem  
contatar pelo e-mail  
jtonin@parana.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GOVERNO  
11804264070 - NOME: JONAS  
AUTOPLACAS INQUISITIVA E CONVENCIONAL - P. RENAN LIMA - EPP  
Liberato Bonus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2019  
www.parana.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Cadastre os dados do titular e do representante legal da jurídica e, se houver, demais responsáveis, providenciando junto ao órgão de atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO DE INSCRIÇÃO 15.346.8459901-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	25/01/2017
RUA (AVENIDA) AUTOMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ) (verificar no CNPJ) *****		REGIME EMP
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ) (verificar no CNPJ) SE 99-007 - Fabricação de artigos plásticos e outros de qualquer material, exceto luminosos		
EMPRESA COMERCIAL (CNPJ) (verificar no CNPJ) Não informada		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO (CNPJ) (verificar no CNPJ) SIMEC - Sociedade Empresária Limitada		
LOGADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 8114	COMPLEMENTO *****
CID 85.078-070	BARRIO (Cidade) CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	CEP 86200-000	
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE VENCIMENTO DO ANUENCIO 25/02/2017
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.521 de 27 de dezembro de 2016

Emissão no dia 25/01/2017 às 11:29:15 (Londrina - PR, Brasil)

Página 1/1

[CONSULTAR USA](#) [VOLTAR](#) [SOLICITAR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Cadastre os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação contida neste comprovante é declarada verdadeira pelo contribuinte.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CABASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA	
Codigo de Registro 15.040.8440001-1 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Codigo de Registro 28.028.002	
Nome Empresarial AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA			
Tipo de Pessoa Jurídica (CNPJ)			Emissão EMP
Codigo de Atividade Econômica (CNAE - Anexo II) 32.99-0-03 - Fabricação de lâminas, telhas e placas de qualquer material, exceto luminosas			
Capital Social (em reais) (R\$) - Valor declarado Não informado			
Forma de Constituição (Art. 1.000) 2062 - Sociedade Empresária Limitada			
Endereço AV DIVULGADO - JARDIM	Número 5111	Complemento *****	
CEP 86.028-002	Bairro/Cidade CENTRO LONDRINA	UF PR	
Telefone/Fax		Telefone	
Nome Responsável Legal (Nome)			
Razão Social ATYMA		Codigo de Registro 28.028.002	
Codigo de Situação Cadastral			
Situação Cadastral 000000		Codigo de Situação Cadastral *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.802 de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 14/02/2023 às 15:29:18 (11:05 de manhã Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#) | [Imprimir](#) | [Atualizar](#) | [Cancelar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para obter mais informações e verificar a validade e uso, clique [aqui](#).

ALFAPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP  
CNPJ - 78.946.845/0001-61

SEPLAS SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Sr. JUAZEL JUAZEL BORGES JUNIOR que possui em sua qualidade de sócio titular da sociedade o valor de R\$56.550,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) em nome de direito e transferido pelo nome nominal a ERON ORTIZ BORGES, brasileiro, nascido em [data], residente e domiciliado em [endereço], sendo o seu nome em [qualificação] no presente [data].

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social, integralmente pago, resultante do presente contrato, é de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 (oitenta e três mil) quotas, cuja distribuição é a seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	RS-CAPITAL
ERON ORTIZ BORGES	70.550	70.550,00
JERÉZA HISSAKO ENDO HAMIDAN	12.450	12.450,00
TOTAL	83.000	83.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios reconhecem a validade e a eficácia da presente alteração contratual, assumindo estes conosco a responsabilidade econômica, financeira e patrimonial, bem como suas obrigações perante a sociedade e perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da empresa de nome de direito de ERON ORTIZ BORGES e JERÉZA HISSAKO ENDO HAMIDAN, com o nome empresarial de ALFAPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP, é exercida pelos sócios no âmbito das atividades de interesse social da empresa, bem como em qualquer das atividades mercantis, bem como outras atividades bens imóveis da sociedade, com a finalidade de obter lucros.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores não ficam sujeitos ao período de vigência da sociedade, nem ao término da administração da sociedade, por se tratando de uma sociedade de pessoas, sendo a administração exercida sob o regime de responsabilidade limitada, não podendo exercer cargos públicos, ou participar, diretamente ou indiretamente, de qualquer sociedade ou empresa que tenha como finalidade a defesa da concorrência, contra as práticas de concorrência desleal ou contra a defesa da concorrência, contra as práticas de concorrência desleal ou contra a defesa da concorrência.

CLÁUSULA NONA - Os sócios reconhecem a validade e a eficácia da presente alteração contratual, assumindo estes conosco a responsabilidade econômica, financeira e patrimonial, bem como suas obrigações perante a sociedade e perante terceiros.

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 02/12/2018 11:24 POR Nº 2018/1191  
PROTOCOLADO Nº 743/12 DE 02/12/2018 - CONTAS DA VERIFICAÇÃO  
11804284070, NIRE: 44285728-5  
ALFAPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP



SECRETARIA GERAL  
CNPJ: 78.946.845/0001-61  
www.alfaplacas.com.br

**AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP**

CNPJ - 78.946.845/0001-61

**XXII SIMULAÇÃO ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ILARI ZUCCHATO JUNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Registro Civil em Curitiba, Parana, em 19/07/1979, com endereço residencial em Rua Virgílio de Souza, nº 185, Jardim de São Manoel, Curitiba, PR, CEP - 82810-400, portador do CPF nº 000.370.248-90, inscrito no Registro Civil em Curitiba, Parana, em 19/07/1979, com endereço residencial em Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 185, Jardim de São Manoel, Curitiba, PR, CEP - 82810-400, portador do CPF nº 000.370.248-90, e **TEREZA HISSAKO UNDO HAMDAN**, brasileira, solteira, inscrita sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente em Rua Rancharia, 70, Jardim Serrata, CEP 86.062.150 em Londrina, PR, inscrita em cédula de identidade RG - 449.411 expedida pelo órgão de identificação da Polícia do Paraná do (PR)-MI sob nº 949.960.289-04, inscrita em Livro de Registro de Empresas Limitadas que registra o nome empresarial **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP**, inscrita em Livro de Registro de Empresas Limitadas nº 4.110-3 (PR) - Segunda (70) em seu Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200693801 em 26 de setembro de 2006, inscrita sob nº 20160924197 em 15/03/2016, resolvem pelo presente alterar o contrato social para modificar seu Contrato Social conforme as cláusulas seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sócia TEREZA HISSAKO UNDO HAMDAN, inscrita em Livro de Registro de Empresas Limitadas nº 4.110-3 (PR) - Segunda (70) em seu Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200693801 em 26 de setembro de 2006, inscrita sob nº 20160924197 em 15/03/2016, altera seu endereço residencial para Rua Reverendo João de Deus, nº 52, Condomínio Clube Fazenda Palhaço, CEP 889055-045, Londrina, PR, inscrita em Livro de Registro de Empresas Limitadas nº 4.110-3 (PR) - Segunda (70) em seu Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200693801 em 26 de setembro de 2006, inscrita sob nº 20160924197 em 15/03/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio ERON ORTIZ BORGES, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza nº 185 - Jardim de São Manoel, Curitiba, PR, CEP - 82810-400, altera o endereço residencial para Rua Reverendo João de Deus, nº 52, Condomínio Clube Fazenda Palhaço, CEP 889055-045, Londrina, PR, inscrito no Registro Civil em Curitiba, Parana, em 19/07/1979, com endereço residencial em Rua Virgílio de Souza, nº 185, Jardim de São Manoel, Curitiba, PR, CEP - 82810-400, portador do CPF nº 000.370.248-90, inscrito no Registro Civil em Curitiba, Parana, em 19/07/1979, com endereço residencial em Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 185, Jardim de São Manoel, Curitiba, PR, CEP - 82810-400, portador do CPF nº 000.370.248-90, inscrita em Livro de Registro de Empresas Limitadas que registra o nome empresarial **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP**, inscrita em Livro de Registro de Empresas Limitadas nº 4.110-3 (PR) - Segunda (70) em seu Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200693801 em 26 de setembro de 2006, inscrita sob nº 20160924197 em 15/03/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio ERON ORTIZ BORGES, altera seu estado civil de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 4200693801-1, do 1º Tabelião de Notas nº 17242001085161 em 26 de setembro de 2016.

CENTRO DE REGISTRO DE EMPRESAS - CIREQ  
 PROTOCOLO 185946415 DE REGISTRO - CÍVIL DE VERIFICAÇÃO  
 11804264010 - NIRE 8127691961  
 AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP



LIBERTAS FIDUCIARIA S.A.  
 PROTEÇÃO-NEMAS  
 CURITIBA, 0411042018  
 www.empresafiduciaria.com.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2426951 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA EPP**  
CPF/CNPJ: 78.946.845/0001-61

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em futuras, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de fevereiro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

\*hR#LH&cb0Yp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNADOR: ROBERTO RIBEIRO

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60118779-50	78.946.845/0001-61	10/1985

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA  
 Codigo do Estabelecimento: 0001  
 Endereço de Entrega de Mercadorias: RUA DUQUE DE CAXIAS, 4114 - CENTRO - CEP 56026-070  
 FONE: (41) 3322-0120 - FAX: (41) 3322-9875  
 Município de Origem: LONDRINA - PR, DESDE 10/1985  
 (Estabelecimento Matriz)

#### Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES 02, DESDE 06/2021  
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS  
 Atividades Econômicas Secundárias do Estabelecimento:

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPE	066.416.239-00	ERON ORTIZ BORGES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPE	349.050.298-04	TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/03/2022.



Estado do Paraná  
 Companhia de Gestão de Recursos Humanos  
 "Tribuna Estadual" S/A

CAD/ICMS Nº 60118779-50

Emitido Eletronicamente via Internet  
 14/02/2022 15:51:44

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
 Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia: CEF/SP/05



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Tributos Mobiliários  
Gerência de Cadastro e Tributos Municipais

Processo nº  
49.755/2014

### ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
48.756-1

Nome da Razão Social  
LONDRIPLACAS INDUSTRIAIS S.A. COMERCIO DE PLACAS LTDA EPP

Nome Fictício

Endereço  
AVENIDA DUQUE DE CALABRGA, 1014 - CENTRO  
Cidade  
LONDRINA UF/CEP  
PR 85.026-070  
Município  
LONDRINA

CNPJ  
130772  
CNPJ/CPF  
18.946.845/0001-61  
Data de Abertura  
02/10/1985

Validade  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Atividade  
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETRINHOS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

Código FISC/CBC  
C 3299-0/0.1-0  
Descrição CNAE/CBO  
Fabricação de letras, letrinhos e placas de qualquer material, exceto luminosos

OBSERVAÇÃO

Londrina, 23 de maio de 2014.  
Dispensado o envio de selos conforme Art. 12, §1º do Decreto nº 001/12 (Expedido via internet)

Imprimir

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP

CNPJ- 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F.LS.03

Eu, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 12 de Setembro de 2018.

*Juarez Borges Junior*  
JUAREZ BORGES JUNIOR

*Tereza Hissako Endo Hamdan*  
TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN

*Eron Ortiz Borges*  
ERON ORTIZ BORGES



TESTEMUNHAS

*Janet Oda*  
JANET ODA  
RG-1.401.443-PR

*Fatima Aparecida Spéri*  
FATIMA APARECIDA SPERI  
RG-4.298.575-9-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 13:34 SOB Nº 20185745911  
PROTÓCOLO 185745911 DE 01/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804264070. NIRE 41200633861.  
AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





W 025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** Aquisição de placas de identificação numérica de jazigo para o cemitério municipal do município de Bandeirantes-PR.

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



u/026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

#### AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
I	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGOS, ESTAMPADAS ALTO RELEVO. 2 FUROS PINTURA AUTOMOTIVA TAMANHO 15X5 CM	1000 UN	RS 5.00	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 5.000,00</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Departamento De Compras



W 027

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de Fevereiro de 2022.


Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Colha-se manifestação



JOSÉ MÁRCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação



JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Membro



FERNANDO FERREIRA FRANCO  
Membro



W 028

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

*JAELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0680/0000	0200715452150920513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO XAVIER  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



W 031

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 17 de Fevereiro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

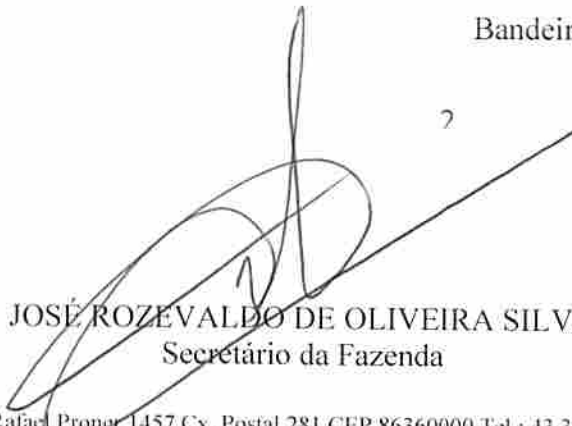
à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 17 de Fevereiro de 2022.

  
JOSE ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário da Fazenda

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ MÁRCIO URBANO**  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 033

PARECER JURÍDICO Nº. 37/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 108/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 108/2022, cujo objeto é a aquisição placas de identificação numérica de jazigo.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; projeto Básico; Orçamentos; Pesquisa via INTERNET; Certidões Negativas de Débitos, Alvará de funcionamento, contrato social; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

U/034

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 035

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

*§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.*

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 036

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Importante ressaltar, ainda, que é dever da Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

#### IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

U 037

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 22/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
JOSÉ MARCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação

  
JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Membro

  
FERNANDO FERREIRA FRANCO  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 038

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 22/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

#### AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGOS, ESTAMPADAS ALTO RELEVO. 2 FUROS PINTURA AUTOMOTIVA TAMANHO 15X5 CM	1000 UN	RS 5,00	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 5.000,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

U 039

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 22/2022-PMB


Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
JOSÉ MÁRCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação

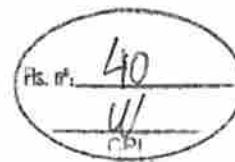
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 189  
Ano 2022  
Página 28 de  
35

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 22/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

#### AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGOS. ESTAMPADAS ALTO RELEVO. 2 FUROS PINTURA AUTOMOTIVA TAMANHO 15X5 CM	1000 UN	RS 5,00	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 5.000,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

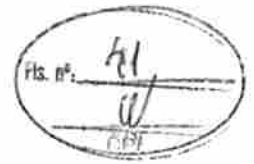


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 72/2022- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAEISON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.946.845/0001-61, com sede a Avenida Duque de Caxias, nº 4114, Centro, Londrina, CEP: 86.026-070 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sócio Sr. **ERON ORTIZ BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.060.330-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 066.416.239-80, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 22/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 22/2022-PMB**.

**AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**

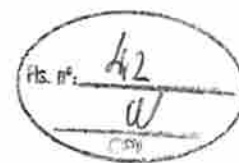
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGOS, ESTAMPADAS ALTO RELEVO. 2 FUROS PINTURA AUTOMOTIVA TAMANHO 15X5 CM	1000 UN	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 22/2022-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0680/0000	0200715452150920513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

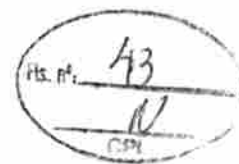
**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 12 (doze) meses, e vigência será de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Bandeirantes-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

*J. Matta*  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
 Prefeito Municipal

*Francisco de B. Borges*  
**AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO**  
**DE PLACAS LTDA**  
**ERON ORTIZ BORGES**  
 Empresário  
**Autoplacas Ltda.**

Testemunhas:

*Cibele Gusmano*  
**Cibele Gusmano Fontolan da Silva**  
 CPF 004.594.549-78

*Wesley Rodrigo*  
**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
 CPF 063.945.289-27

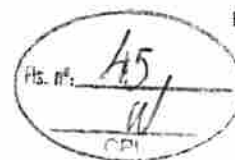
78.946.845/0001-61  
 AUTOPLACAS IND. E COM.  
 DE PLACAS LTDA.  
 AV. DUQUE DE CAXIAS, 4114  
 CENTRO - CEP 86026-070  
 LONDRINA - PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 192  
Ano 2022  
Página 25 de  
37

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0680/0000	0200715452150920513390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 25 de Fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

**AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**  
ERON ORTIZ BORGES  
Empresário

R Frei Rafael Promer 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</b> CNPJ: 76.235.753/0001-48      Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes		<b>Dispensa de licitação</b> <b>22/2022</b>
		Número Processo: 108/2022 Data do Processo: 17/02/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº**

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1539/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 108/2022 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

**Participante: Autoplacas Indústria E Comércio De Placas Ltda.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa De Identificação De Jazigo ID:25210 - Placas em alumínio para identificação numérica de jazigos, estampadas alto relevo. 2 furos pintura automotiva tamanho 15x5 cm	1.000,0	UND		5,0000	5.000,00
					<b>Total do Participante:</b>	5.000,00
					<b>Total Geral:</b>	5.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3542-4525 fls. nº: 47

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Dispensa de licitação

22/2022

Número Processo: 108/2022

Data do Processo: 17/02/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 108/2022

null

PARECER DA COMISSÃO

Participante: Autoplacas Indústria E Comércio De Placas Ltda.

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa De Identificação De Jazigo ID:25210-Placas em alumínio para identificação numérica de jazigos, estampadas alto relevo. 2 furos pintura automotiva tamanho 15x5 cm	1.000,0	UND		5,00	5.000,00
Total do Participante:						5.000,00
Total Geral:						5.000,00

null

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Fernando Henrique Ferreira Franco

MEMBRO

\_\_\_\_\_

Jose Marcio Urbano

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

Joyce Ferreira Parpinelli

MEMBRO

\_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

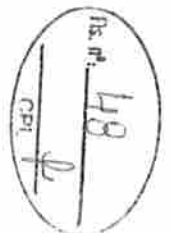
**Quadro Comparativo de Preços (fornecedores vencedores)**

**Processo/Ano:** 108/2022  
**Licitação:** 22/1969 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

**Item: 1 - Placa De Identificação De Jazigo ID:25210**

Autoplasas Indústria E Comércio De Placas Ltda.		1.000,000		UND	5.0000	5.000,00	Venceu	1
---	--	-----------	--	-----	--------	----------	--------	---





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 108/2022  
**Licitação:** 22/2022 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE JAZIGO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

**Item: 1 - Placa De Identificação De Jazigo ID:25210**

Autoplacas Indústria E Comércio De Placas Ltda.		1.000,000	UND		5,0000	5.000,00	Venceu	1
---	--	-----------	-----	--	--------	----------	--------	---

It. nº. 49  
 CPL. J